

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 016/15 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC - CAMPUS PETROLINA.

Considerando o que estabelece o Edital nº 016 de 30 de Março de 2015:

Resolve:

01. PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O DIA 10.04.2015, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: 06 a 10 de abril de 2015 Local e Horário: ANEXO I
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável 15 de abril de 2015
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: 16 de abril de 2015 Local e Horário: Campus Petrolina - IFSERTÃO-PE. LOCAL: Coordenação dos cursos PRONATEC BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina - PE CEP: 56.314-520 Telefone: (87) 2101-4300 HORÁRIO: das 13h às 17h.
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	Data provável de 17 de abril de 2015
Divulgação do Resultado Final	Data provável de 17 de abril de 2015
Seminário de Capacitação	Data a definir

02. ALTERAR O ITEM 4.15 CONFORME ABAIXO:

ONDE LÊ-SE

4.15 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (**itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6**), será de sua exclusiva responsabilidade.

LEIA-SE

4.15 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (**itens 4.2 a 4.11**), será de sua exclusiva responsabilidade.

03. ALTERAR O ITEM 10.9 CONFORME ABAIXO:

ONDE LÊ-SE:

10.9 O período de duração da concessão de bolsa está condicionado à avaliação semestral dos bolsistas, assim como ao período de realização dos cursos. Sendo a avaliação do bolsista, realizada pela coordenação geral ou coordenação conjunta local, o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

LEIA-SE:

10.9 A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação conjunta local, em consonância com o previsto no subitem 10.1 e 10.2, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

04. ALTERAR O ITEM 10.11 CONFORME ABAIXO:

ONDE LÊ-SE:

10.11 A contratação do candidato como bolsista no âmbito da bolsa-formação do PRONATEC, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade "**bolsa**" para o servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal; e na modalidade "**prestação de serviços**" para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos da Rede Federal. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com o período de realização dos cursos.

LEIA-SE:

10.11 A contratação do candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade “bolsa” para o servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de Outra Rede Pública; e na modalidade “prestação de serviços” para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e a realização dos cursos.

05. ALTERAR O ANEXO IV - DAS PONTUAÇÕES - TABELA 5, CONFORME ABAIXO:

ONDE LÊ-SE:

TABELA 5 : PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO ORIENTADOR

REQUISITOS Orientador	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitários de Pontos	Valor Máximo de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer Área	10	15
	Especialização	2,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	5,0	
Experiência Profissional	Atuação em Coordenação de curso e/ou Acompanhamento de alunos (2011-2014)	5,0 ponto/semestre	20
	Atuação / Experiência no IF Sertão-PE ou outras Instituições	1,0 ponto / semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 ponto / semestre	15
	Atuação ou Experiência na área de educação (2011-2014)	3,0 ponto/semestre	15
Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento na área afim (mínimo de 40 horas)	2,0 pontos/curso	20
	Curso na área de informática, mínimo de 40 horas.	1,0 ponto/curso	05
Total (máximo possível)			100

LEIA-SE:

TABELA 5 : PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO ORIENTADOR

EQUISITOS Orientador	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitários de Pontos	Valor Máximo de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação em qualquer Área	10	15
	Especialização	2,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	5,0	
Experiência Profissional	Atuação em Coordenação de curso e/ou Acompanhamento de alunos (2011-2014)	5,0 ponto/semestre	20
	Atuação / Experiência no IF Sertão-PE ou outras Instituições	1,0 ponto / semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 ponto / semestre	15
	Atuação ou Experiência na área de educação (2011-2014)	3,0 ponto/semestre	15
Aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento na área afim (mínimo de 40 horas)	2,0 pontos/curso	20
	Curso na área de informática, mínimo de 40 horas.	1,0 ponto/curso	05
Total (máximo possível)			100

06. MANTER INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL Nº 016/2015.

Petrolina-PE, 08 de Abril de 2015

Ivaldo José da Silva
Reitor “*Pró-Tempore*”
IF Sertão Pernambucano